



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

PROCESSO N.º 730/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI**, e pela Secretária de Esportes, Juventude e Lazer, **MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI**, e de outro lado a empresa **LIGA ARBITROS RMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.042.493/0001-09, com sede à Rua dos Cártamos, 57, Terras de São Bento II, Limeira - SP - CEP 13484-695, neste ato representada por **NILTON XAVIER RIBEIRO**, portador do RG N.º 02522645756 e CPF N.º 062.911.378-52; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 008/2024**, para **Registro de Preços n.º 092/2024**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 008/2024**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

335

FICHA

339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11 SECRETARIA DE ESPORTES

01 TESOURO

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. A execução do objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante e com o cronograma de eventos e jogos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, em local a ser definido pela mesma, dentro dos limites do município.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
 - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade de Partidas / Eventos	Valor Un.	Valor Total
01	Equipe de arbitragem para partidas de basquete 3x3 composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas até os 21 pontos ou 10 minutos.	50	R\$ 283,00	R\$ 14.150,00
02	Equipe de arbitragem para partidas de futebol de areia composta por 2 árbitros e 1 mesário. Categorias: Adulto e Base. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none">• três tempos de 12 minutos para a categoria adulto;• três tempos de 10 minutos para as categorias de base.	50	R\$ 283,00	R\$ 14.150,00
03	Equipe de arbitragem para evento de judô composta por 9 árbitros e 9 mesários. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
04	Equipe de arbitragem para evento de jiu-jitsu composta por 9 árbitros e 9 mesários. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

05	Equipe de arbitragem para evento de muay-thai composta por 9 árbitros e 9 mesários. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
06	Equipe de arbitragem para evento de skate composta por 2 árbitros e 1 mesário. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
07	Arbitragem para partidas tênis, composta por 1 árbitro central. As partidas serão disputadas em melhor de 3.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
08	Equipe de arbitragem para evento de boxe composta por 1 árbitro de ringue e 1 árbitro de cadeira. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 2.585,00	R\$ 5.170,00
09	Equipe de arbitragem para partidas de futsal (masculino, feminino, veterano e sub-20) composta por 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista. As partidas serão disputadas em dois tempos de 20 minutos cada.	150	R\$ 383,00	R\$ 57.450,00
10	Equipe de arbitragem para partidas de futsal (sub-8, sub-10, sub-12, sub14, sub-16 e sub-18, masculino e feminino) composta por 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none">• dois tempos de 12 minutos para o Sub-8, sub-10 e sub-12;• dois tempos de 14 minutos para o Sub-14;• dois tempos de 16 minutos para o Sub-16;• dois tempos de 18 minutos para o Sub18.	220	R\$ 269,00	R\$ 59.180,00
11	Equipe de arbitragem para partidas de voleibol (masculino, feminino e categorias de base) composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets de 25 pontos cada.	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
12	Equipe de arbitragem para partidas de basquetebol (masculino, feminino e categorias de base) composta por 2 árbitros, 1 anotador e 1 cronometrista. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none">• 4 quartos de 10 minutos para a categoria adulto;• 4 quartos de 8 minutos para as categorias de base.	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
13	Equipe de arbitragem para partidas de futebol de campo (principal, veterano e sub-21) composta por 1 árbitro	150	R\$ 650,00	R\$ 97.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	principal, 2 auxiliares e 1 mesário. As partidas serão disputadas em dois tempos de 45 minutos.			
14	Equipe de arbitragem para partidas de futebol de campo (sub-11, sub-13, sub-15, sub-12) composta por 1 árbitro principal, 2 auxiliares e 1 mesário. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none">• dois tempos de 30 minutos para o Sub-11 e sub-13;• dois tempos de 35 minutos para o sub-15;• dois tempos de 40 minutos para o sub-17.	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
15	Equipe de arbitragem para partidas de voleibol de areia, masculino e feminino, composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets de 21 pontos cada.	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
16	Equipe de arbitragem para partidas de futebol Society, adulto e categorias de base, composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none">• dois tempos de 25 minutos para a categoria adulto;• dois tempos de 20 minutos para as categorias de base.	200	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00

Valor Total do Lote: R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 008/2024**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- 8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 008/2024**.
- 8.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- 8.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo como o disposto nos itens 15 e 21 do Edital do Pregão Eletrônico 008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

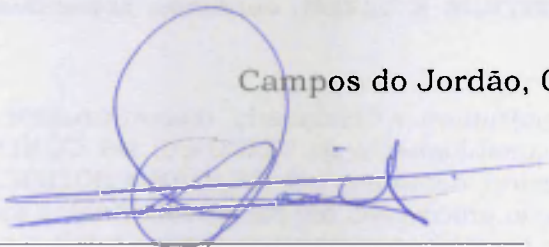
- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



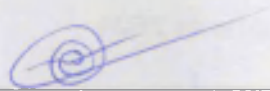
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 03 de junho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – Secretário de Administração
CONTRATANTE



SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI – Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
CONTRATANTE

CONTRATADA: **NILTON XAVIER** Assinado de forma digital
RIBEIRO:06291137852 por NILTON XAVIER
37852 RIBEIRO:06291137852
Dados: 2024.06.03
13:22:23 -03'00'

LIGA ARBITROS RMP LTDA
NILTON XAVIER RIBEIRO – Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome RG

Nome RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO


CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.
CONTRATADA: "LIGA ARBITROS RMP LTDA"

ATA DE REGISTRO N.º: 092/2024


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 03 de junho de 2024



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Marcos Antônio Chiovetti - Secretário de Administração
Contratante



Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Marco Aurélio Abel De Jesus Zoffoli - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
Contratante

NILTON XAVIER Assinado de forma digital
por NILTON XAVIER
RIBEIRO:06291137852
Dados: 2024.06.03
14:19:16 -03'00'

Liga Arbitros RMP LTDA
Nilton Xavier Ribeiro - Sócio - Administrador
Contratada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: MARCELO PADOVAN

CARGO: PREFEITO

CPF: 040.680.458-36

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 073.143.038-78

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo Contratante:

NOME: MARCO AURELIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI

CARGO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CPF: 276.649.068-06

Pelo Contratado:

NOME: LIGA ARBITROS RMP LTDA

CARGO: NILTON XAVIER RIBEIRO

CPF: 062.911.378-52

NILTON XAVIER
RIBEIRO:06291
137852

Assinado de forma
digital por NILTON
XAVIER
RIBEIRO:06291137852
Dados: 2024.06.03
14:19:45 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARCELO PADOVAN

CARGO: PREFEITO

CPF: 040.680.458-36



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: LIGA ARBITROS RMP LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli

Cargo: Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Endereço: Rua Joaquim Correa Cintra, N° 320, Vila Paulista, Campos Do Jordão/SP - CEP 12460-000

Telefone: (12) 3664-5415

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP

Nome: Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli

Cargo: Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Endereço: Rua Joaquim Correa Cintra, N° 320, Vila Paulista, Campos Do Jordão/SP - CEP 12460-000

Telefone: (12) 3664-6419

e-mail: esporte@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 03 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO